



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
29ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0010065-12.2023.5.03.0108
AUTOR: MARCOS ROGERIO BORGES SANTOS
RÉU: MOURA AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA E
OUTROS (2)

DESPACHO – PJe

Vistos, etc.

Indefere-se o requerimento do exequente - id. [011d4a3](#), uma vez que a proposta de alienação particular é inferior a 50% do valor da avaliação do bem e, portanto, trata-se de preço vil (art. 891, parágrafo único, do CPC).

Intime-se o leiloeiro ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI para realização de nova praça do bem imóvel penhorado - id. [28d3b5a](#), com as cautelas de praxe, fixando o lance mínimo em 50% (cinquenta por cento) e **autorizada a proposta de parcelamento de no máximo 12 parcelas**, nos termos do art. 885, do CPC.

Intimem-se as partes e o(a) depositário(a) do bem.

Dê-se ciência ao(à) leiloeiro(a), por meio de correio eletrônico.

BELO HORIZONTE/MG, 23 de outubro de 2025.

ANDRE FIGUEIREDO DUTRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por ANDRE FIGUEIREDO DUTRA, em 23/10/2025, às 17:42:18 - c6d5449
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25102211195372100000231018805?instancia=1>
Número do processo: 0010065-12.2023.5.03.0108
Número do documento: 25102211195372100000231018805